



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº. 021/2016

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o que consta no Protocolado nº. 23068.745624/2016-46;

Considerando, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Oitava Sessão Ordinária do dia 23 de setembro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o Regimento interno do Hospital Veterinário do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias, conforme Anexo I e II desta Resolução.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2016.

DIRCEU PRATISSOLI
PRESIDENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
CONSELHO DEPARTAMENTAL

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº. 021/2016 – CD/CCAUE-UFES

**REGIMENTO INTERNO DO HOSPITAL VETERINÁRIO DO CENTRO DE
CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS – CCAE / UFES**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
CONSELHO DEPARTAMENTAL

CAPÍTULO I

Das definições

O Hospital Veterinário (HOVET) é um órgão complementar ligado à direção do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da Universidade Federal do Espírito Santo (CCAUE-UFES) e tem por finalidade desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão, ligadas ao curso de Medicina Veterinária e ao Departamento de Medicina Veterinária. O HOVET caracteriza-se por ser um Hospital Escola, envolvendo alunos de graduação e pós-graduação trabalhando em integração com os docentes e técnicos, em estrito atendimento a legislação em vigor. O HOVET deverá ser regido por regimento próprio em conformidade com a deliberação no Conselho Departamental do CCAUE-UFES.

Dos objetivos

Art.1º O Hospital Veterinário (HOVET) foi criado para atender à determinação do Ministério da Educação (Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP e Resolução 1015 do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV) que obriga todos os cursos de Medicina Veterinária a possuírem um Hospital Veterinário como Laboratório de Ensino e, por isto, congrega atividades de ensino, pesquisa e extensão à comunidade, funcionando como Hospital-Escola, visando os seguintes objetivos:

I - Atender ao Departamento de Medicina Veterinária e aos colegiados de curso de graduação em Medicina Veterinária e Pós-graduação em Ciências Veterinárias;

II - Proporcionar treinamento (supervisionado pelos docentes do Curso de Medicina Veterinária da UFES e médicos veterinários) aos residentes em Medicina Veterinária e corpo discente de entidades de Ensino de Medicina Veterinária;

III - Prestar serviços médico-cirúrgicos, ambulatoriais e/ou hospitalares à comunidade, no campo da Medicina Veterinária, dentro de Programas de Extensão, Ensino e Pesquisa definidos pelo Departamento de Medicina Veterinária e pelos colegiados de curso de graduação em Medicina Veterinária e Pós-graduação em Ciências Veterinárias, visando atender as atividades de ensino de graduação, pós-graduação e pesquisa.

CAPÍTULO II

Da organização e fundamento

Art. 2º Com a finalidade de atender seus objetivos, o HOVET congregará os Serviços exigidos pelo Curso de Medicina Veterinária, conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Resoluções RDC nº 306/04 e RCD 302/05) diretamente vinculados



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
CONSELHO DEPARTAMENTAL

à prática do diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças, distribuídos por área, a saber:

I. Área de Clínica Médica de Animais de Companhia:

- a) Serviço de Clínica Médica de Animais de Companhia;
- b) Serviço de Dermatologia;
- c) Serviço de Cardiologia;
- d) Serviço de Endocrinologia.

II. Área de Cirurgia e Anestesiologia de Animais de Companhia:

- a) Serviço de Cirurgia de Animais de Companhia;
- b) Serviço de Oftalmologia;
- c) Serviço de Emergências de Animais de Companhia;
- d) Serviço de Anestesiologia de Animais de Companhia;
- e) Serviço de Oncologia;
- f) Serviço de Ortopedia.

III. Área de Clínica Médica de Animais de Produção:

- a) Serviço de Clínica Médica de Ruminantes;
- b) Serviço de Clínica Médica de Equídeos;
- c) Serviço de Clínica Médica de Suínos.

IV. Área de Cirurgia e Anestesiologia de Animais de Produção:

- a) Serviço de Cirurgia de Animais de Produção;
- b) Serviço de Anestesiologia de Animais de Produção.

V. Área de Reprodução Animal e Obstetrícia:

- a) Serviço de Fisiopatologia da Reprodução Animal;
- b) Serviço de Biotecnologia da Reprodução Animal;
- c) Serviço de Obstetrícia Veterinária.

VI. Área de Apoio Diagnóstico:

- a) Serviço de Ornitopatologia;
- b) Serviço de Patologia Animal;
- c) Serviço de Patologia Clínica;
- d) Serviço de Diagnóstico por Imagem;
- e) Serviço de Parasitologia;
- f) Serviço de Doenças Infecto-contagiosas.

VII. Área de Animais Selvagens:

- a) Serviço de Animais Selvagens.

Parágrafo Único: Os Serviços mencionados no “caput” deste artigo serão acrescidos de outros ou extintos por proposta do Departamento de Medicina Veterinária ou colegiado do curso de Medicina Veterinária.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
CONSELHO DEPARTAMENTAL

Art. 3º Integram, ainda, o HOVET as seguintes estruturas administrativas:

- I. Registro e Arquivo;
- II. Aquisição, Controle e Distribuição de Materiais;
- III. Aquisição, Controle e Distribuição de Medicamentos;
- IV. Rouparia, Lavanderia e Esterilização;
- V. Serviços Gerais.

Parágrafo Único: A estrutura administrativa de apoio às atividades do HOVET será organizada de acordo com as necessidades precípua, ouvidas as instâncias competentes (Conselho Hospitalar).

CAPÍTULO III

Da Administração do Hospital

Art. 4º O HOVET será administrado pelo Conselho Hospitalar, presidido por um Gerente subordinado diretamente à Direção do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias, conforme aprovado pela resolução 44/2015 - CUn.

Do Conselho Hospitalar

Art. 5º O Conselho Hospitalar do HOVET será constituído de:

- I) Gerente do HOVET: atuará como coordenador e Presidente do Conselho Hospitalar, com mandato de 02 anos;
- II) Sub-gerente do HOVET, sendo indicado pelo diretor do CCAE com anuência do Departamento de Medicina Veterinária, com mandato de 02 anos;
- III) Supervisor Clínico, com mandato de 02 anos;
- IV) Supervisor Administrativo, com mandato de 02 anos;
- V) Supervisor Acadêmico, com mandato de 02 anos.

Parágrafo único: Os membros do Conselho Hospitalar serão indicados pela Direção do CCAE com anuência do Departamento de Medicina Veterinária, a exceção dos supervisores clínico e acadêmico, que poderão ser indicados pelo Departamento de Medicina Veterinária.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
CONSELHO DEPARTAMENTAL

Art. 6º O Conselho Hospitalar reunir-se-á ordinariamente a cada um mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu presidente ou por 2/3 dos seus membros.

Parágrafo único: Presidirá as reuniões do Conselho Hospitalar o Gerente do HOVET.

Art. 7º - São atribuições do Conselho Hospitalar:

I. Propor à Direção do CCAE-UFES melhorias quanto à prestação de serviços do HOVET no que diz respeito à captação de recursos humanos e financeiros;

II. Avaliar solicitações de inclusão de novos Serviços propostas pelo Departamento de Medicina Veterinária;

III. Avaliar anualmente os Serviços relacionados no artigo 2º, e decidir sobre a manutenção ou exclusão destes no HOVET;

IV. Seguir todos os Procedimentos Operacionais Padrão (POP's) estabelecidos pelos diferentes setores e serviços devidamente aprovados pela Câmara Departamental de Medicina Veterinária;

V. Propor modificações no Regimento Interno do HOVET;

VI. Definir critérios e prioridades da utilização das receitas do HOVET levando em consideração às demandas da rotina de atendimento dos diferentes setores e serviços;

Parágrafo 1º: Todo o montante arrecadado em atendimento pelo HOVET deverá ser revertido exclusivamente a despesas e pagamentos do próprio HOVET.

Parágrafo 2º: É prerrogativa do Gerente ter acesso à movimentação financeira do HOVET.

VII. Opinar sobre acordos, contratos e convênios, com entidades de apoio, públicas ou privadas, que tenham por fim contribuir com a melhor consecução dos objetivos do HOVET.

Da Gerência

Art. 8º A Gerência e Sub-gerência serão exercidas, obrigatoriamente:

I. Por Médicos Veterinários, conforme Lei 5517 de 23 de outubro de 1968, artigo 5, item b que cita que "é da competência privativa do médico veterinário o exercício das seguintes atividades e funções a cargo da União, dos Estados, dos Municípios, dos Territórios Federais, entidades autárquicas, paraestatais e de economia mista e particulares: a direção dos hospitais para animais";



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
CONSELHO DEPARTAMENTAL

II. Estarem inscritos no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) do Espírito Santo;

III. Possuir curso de Responsável Técnico, segundo determinação do Conselho Federal de Medicina Veterinária (Resoluções CFMV 683/2001 e 680/2000).

Parágrafo único: O mandato do Gerente e Sub-gerente será de dois anos, permitida a recondução.

Art. 9º Ao Gerente compete:

I. Executar e fazer executar as deliberações do Conselho Hospitalar;

II. Coordenar todos os Serviços do HOVET;

III. Controlar horário e frequência dos servidores lotados no HOVET;

IV. Supervisionar e orientar os funcionários de nível técnico e básico sobre a maneira adequada de proceder no apoio ao atendimento clínico e no cumprimento dos POP's dos diferentes setores e serviços;

V. Receber e divulgar a indicação do docente Responsável pelos setores ou serviços que compõem o HOVET, indicado pela Câmara Departamental de Medicina Veterinária;

VI. Baixar normas para a organização e funcionamento das diferentes seções e setores administrativos do HOVET, que serão supervisionados pelo Supervisor Administrativo;

VII. Assinar toda a correspondência do HOVET;

VIII. Presidir as reuniões do Conselho Hospitalar;

IX. Exercer o poder disciplinar, nos termos da legislação em vigor;

X. Exercer as demais atribuições que lhe competem a legislação em vigor.

Art.10º Compete ao Sub-gerente substituir o Gerente nos seus impedimentos.

Art.11º O Gerente do HOVET solicitará ao Departamento de Medicina Veterinária a indicação de membros que participem diretamente dos Serviços citados no artigo 2º, para exercerem as funções de Supervisores Clínico e Acadêmico.

Parágrafo único: O supervisor clínico do HOVET, deverá, obrigatoriamente, ser Médico Veterinário, inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) do Espírito Santo e o supervisor acadêmico do HOVET, deverá, obrigatoriamente, ser Médico



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
CONSELHO DEPARTAMENTAL

Veterinário, inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) do Espírito Santo e docente do Departamento de Medicina Veterinária do CCAE.

Art.12º Compete aos Supervisores:

I. Supervisor Clínico:

- a) Supervisionar os atendimentos prestados pelos Serviços do HOVET citados no artigo 2º do Capítulo II;
- b) Supervisionar as reuniões clínicas do HOVET.

II. Supervisor Acadêmico:

- a) Supervisionar os pedidos de treinamento e/ou estágio do HOVET bem como os estagiários dos Serviços;
- b) Supervisionar as atividades acadêmicas dos médicos veterinários aperfeiçoando ou residentes;
- c) Zelar pela boa convivência dos alunos, estagiários, aperfeiçoando ou residentes, com docentes, servidores, médicos veterinários e clientes do HOVET;
- d) Atender às solicitações de médicos veterinários e docentes, no que concerne à infra-estrutura e materiais para atendimento e apoio às aulas práticas;
- e) Apoiar as atividades de pesquisa realizadas no HOVET.

III. Supervisor Administrativo:

- a) Coordenar e orientar as atividades desenvolvidas nas diversas seções e setores que compõem a supervisão administrativa;
- b) Controlar material permanente de uso hospitalar;
- c) Controlar a reposição de material de consumo nas diversas seções e setores;
- d) Solicitar à seção de patrimônio, a retirada de material inservível e sua reposição;
- e) Providenciar pedido de aquisição de medicamentos e outros materiais de consumo hospitalar, solicitando aos supervisores de seções levantamentos periódicos sobre estoque;
- f) Supervisionar o registro e arquivamento de prontuários e os serviços de rouparia, lavanderia e esterilização;
- g) Controlar o preenchimento de guias para o recolhimento de taxas cobradas pelos Serviços bem como o fluxo de receitas arrecadadas do HOVET apresentando relatório ao Gerente do HOVET;
- h) Controlar os pedidos de solicitação de materiais dos Serviços como também a sua distribuição, apresentando relatório ao Gerente do HOVET;
- i) Assessorar e integrar as atividades de atendimento do HOVET;
- j) Supervisionar a limpeza dos ambientes.

Parágrafo Único: Os Supervisores Clínico, Acadêmico e Administrativo se reportarão ao Gerente do HOVET.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
CONSELHO DEPARTAMENTAL

CAPÍTULO IV

Das Receitas do HOVET

Art.13º Constituem receitas do HOVET:

- I. Dotação anual consignada pela UFES, bem como, outros créditos que lhe forem destinados;
- II. Auxílios, subvenções, contribuições, financiamentos e doações de entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais;
- III. Produto da cobrança de tratamentos médico-veterinários, internações, exames, ensaios, análises e outros serviços prestados;
- IV. Produto decorrente de convênios para execução de serviços no campo da assistência médico-veterinária;
- V. Receitas eventuais.

CAPÍTULO V

Do Corpo Médico Veterinário

Art.14º O quadro Médico Veterinário do HOVET compõe-se:

- I. Docentes do Departamento de Medicina Veterinária do CCAE-UFES que ministram disciplinas ao curso de Medicina Veterinária;
- II. Médicos Veterinários (servidores técnicos-administrativos nível E);
- III. Médicos Veterinários aperfeiçoandos ou residentes.

Parágrafo único: Os Médicos Veterinários citados no item III desse artigo deverão exercer atividades técnicas sob orientação do docente responsável pelo Serviço.

Art.15º Aos Médicos-Veterinários, do quadro funcional, compete:

- I. Desenvolver atividades inerentes à profissão, em suas diversas modalidades conforme atribuições do cargo estabelecidas pela Pró-reitora de Gestão de Pessoas da UFES (anexo I);
- II. Colaborar no desenvolvimento do programa de ensino do Curso de Medicina Veterinária quando solicitados pelo docente responsável do Serviço;
- III. Participar dos plantões programados e para os quais sejam designados;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
CONSELHO DEPARTAMENTAL

IV. Participar das reuniões clínicas e demais atividades técnico-científicas, quando convocado.

CAPÍTULO VI

Dos demais servidores técnico-administrativos lotados no Hospital Veterinário

Art.16º Os servidores técnico-administrativos lotados no Hospital Veterinário deverão exercer suas atividades conforme as atribuições do cargo definidas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFES (Anexo II) e estarão subordinados à Chefia imediata (Gerência do HOVET).

CAPÍTULO VII

Dos Treinamentos, Estágios e Estagiários

Art.17º Os locais de estágio e treinamento, assim como o número de vagas deverão ser definidos anualmente, pelo Conselho Hospitalar, ouvido o Supervisor Acadêmico e o docente responsável pelo Serviço.

Art.18º São considerados em treinamento e/ou estagiários os alunos do Curso de Medicina Veterinária desta e de outras instituições de ensino.

Parágrafo único: As normas para treinamento ou estágio junto ao HOVET obedecerão àquelas vigentes na Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo aos requisitos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CAPÍTULO VIII

Da prestação de Serviços Hospitalares

Art.19º Os serviços do HOVET serão prestados ao público em geral, para casos considerados de interesse didático e/ou científico, mediante pagamento de taxas e em horário pré-estabelecido.

Parágrafo 1º: As taxas propostas pelos Serviços serão estabelecidas pelo Conselho Hospitalar.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
CONSELHO DEPARTAMENTAL

Parágrafo 2º: Os casos de interesse didático e/ou científicos, indicados por docentes do Departamento de Medicina Veterinária, poderão ser isentos parcial ou totalmente do pagamento de taxas.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Gerais

Art.20º Os casos omissos serão resolvidos pelo Gerente do HOVET, pelo Conselho Hospitalar, pela Diretoria do CCAE-UFES e quando couber, pelos órgãos competentes da Instituição.

Art.21º O presente Regimento, após a data de sua publicação, entrará em vigor imediatamente, tomando o Gerente do HOVET em exercício as medidas necessárias para tal, revogadas as disposições em contrário.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
CONSELHO DEPARTAMENTAL

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº. 021/2016-CD/CCA-E-UFES (extraído da PROGEP/UFES)

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO

• Fomentar produção animal:

Dimensionar plantel; estudar viabilidade econômica da atividade; estabelecer interface entre informática e produção animal; realizar análise zootécnica; realizar diagnóstico de eficiência produtiva; desenvolver programas de controle sanitário de plantéis; elaborar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; desenvolver programas de melhoramento genético; avaliar características reprodutivas de animais; elaborar programas de nutrição animal; projetar instalações para animais; supervisionar implantação e funcionamento dos sistemas de produção; aprimorar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; supervisionar qualidade dos ingredientes utilizados na alimentação animal; orientar criação de animais silvestres em cativeiro; controlar serviços de inseminação artificial; adaptar tecnologia de informática à produção animal.

• Praticar clínica médica veterinária, em todas as suas especialidades:

Realizar e interpretar resultados exame clínico de animais; diagnosticar patologias; prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção; realizar sedação, anestesia, e tranquilização de animais; realizar cirurgias e intervenções de odontologia veterinária; coletar material para exames laboratoriais; realizar exames auxiliares de diagnóstico; realizar necropsias.

• Exercer defesa sanitária animal:

Elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas; elaborar e executar programas de controle e erradicação de doenças; coletar material para diagnóstico de doenças; executar atividades de vigilância epidemiológica; realizar sacrifício de animais; analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário; analisar material para diagnóstico de doenças; avaliar programas de controle e erradicação de doenças; notificar doenças de interesse à saúde animal; controlar trânsito de animais, eventos agropecuários e propriedades.

• Promover saúde pública

Analisar processamento, fabricação e rotulagem de produtos; avaliar riscos do uso de insumos; coletar e analisar produtos para análise laboratorial; inspecionar produtos de origem animal; fazer levantamento epidemiológico de zoonoses; elaborar programas de controle e erradicação de zoonoses; elaborar programas de controle de pragas e vetores; executar programas de controle de qualidade de alimentos; executar programas de controle e erradicação de zoonoses; executar programas de controle de pragas e vetores; orientar acondicionamento e destino de lixo causador de danos à saúde pública; elaborar programas de controle de qualidade de alimentos; notificar ocorrências de zoonoses às autoridades competentes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
CONSELHO DEPARTAMENTAL

- Elaborar laudos, pareceres e atestados:
Emitir atestado de saúde animal; emitir laudo de necropsia; emitir parecer técnico; emitir laudo técnico; realizar atividades de peritagem em demandas judiciais; elaborar projetos técnicos.
- Atuar na produção industrial, tecnologia e controle de qualidade de produtos:
Executar análises laboratoriais de controle de qualidade; monitorar padrões de qualidade de matérias-primas e produtos; testar produtos, equipamentos e processos; desenvolver novos produtos; aprimorar produtos.
- Atuar na área de biotecnologia:
Manipular genes e embriões de animais; manipular microrganismos e subunidades, para utilização em processos biotecnológicos; utilizar técnicas de criopreservação de material biológico; realizar fertilização in vitro; desenvolver produtos com técnica de biologia molecular; participar em comissões de biossegurança; adotar medidas de biossegurança.
- Utilizar recursos de Informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO DE AUXILIAR DE
AGROPECUÁRIA**

- Executar trabalhos de defesa fitossanitária.
- Auxiliar na organização e instalação de sementeiras.
- Auxiliar em trabalhos de inseminação artificial.
- Auxiliar na aplicação de soros e vacinas.
- Auxiliar na execução de projetos de experimentação, pesquisa e realização de aulas práticas.
- Manejar equipamentos diversos destinados à produção agropecuária.
- Cultivar, semear, plantar e colher, valendo-se de ferramentas adequadas.
- Realizar trabalhos inerentes à criação e guarda de animais.
- Executar serviços de abatedouros.
- Executar tarefas de manutenção do equipamento utilizado.
- Encilhar os animais a serem domados e adestrados.
- Domar e adestrar os animais.
- Utilizar equipamentos de segurança recomendados.
- Recolher animais para ordenha.
- Ordenar animal, manual ou mecanicamente.
- Armazenar, distribuir e transportar o leite.
- Proceder à alimentação suplementar ou complementar no campo ou em estábulos, gaiolas dos animais sob sua responsabilidade.
- Tosquiar, lavar, limpar animais para exposição, aulas práticas ou outro fim.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
CONSELHO DEPARTAMENTAL

- Identificar e apontar animais com problemas de fertilidade, doenças, reprodução.
- Vacinar, medicar e auxiliar pequenas cirurgias.
- Manter limpos os poteiros, campos, estábulos, gaiolas e encerras que abriguem animais sob seu tratamento.
- Auxiliar as fêmeas nos partos.
- Prestar socorro e atendimento aos rebanhos.
- Confeccionar buçais e outros apetrechos para animais.
- Dar apoio às aulas práticas.
- Preparar, ensacar, transportar e distribuir ração.
- Receber grãos para armazenamento, verificando o teor de umidade e encaminhando-o para o secador ou silo.
- Efetuar o controle de pragas dos cereais armazenados em silos e sacarias.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

- Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro e/ou médico.
- Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.
- Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Exercer atividades de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, cabendo-lhe assistir ao enfermeiro: a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; b) na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; d) na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; f) na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, bem como nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro, previstas legalmente; integrar a equipe de saúde; Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

- Tratar documentos:
Registrar a entrada e saída de documentos; triar e distribuir documentos; conferir dados e datas; verificar documentos conforme normas; conferir notas fiscais e faturas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
CONSELHO DEPARTAMENTAL

de pagamentos; identificar irregularidades nos documentos; conferir cálculos; submeter pareceres para apreciação da chefia; classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos; arquivar documentos conforme procedimentos.

- Preencher documentos:

Digitar textos e planilhas; preencher formulários.

- Preparar relatórios, formulários e planilhas:

Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; efetuar cálculos; elaborar correspondência; dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos.

- Acompanhar processos administrativos:

Verificar prazos estabelecidos; localizar processos; encaminhar protocolos internos; atualizar cadastro; convalidar publicação de atos; expedir ofícios e memorandos.

- Atender usuários no local ou à distância:

Fornecer informações; identificar natureza das solicitações dos usuários; atender fornecedores.

- Executar rotinas de apoio na área de recursos humanos:

Executar procedimentos de recrutamento e seleção; dar suporte administrativo à área de treinamento e desenvolvimento; orientar servidores sobre direitos e deveres; controlar frequência e deslocamentos dos servidores; atuar na elaboração da folha de pagamento; controlar recepção e distribuição de benefícios; atualizar dados dos servidores.

- Executar rotinas de apoio na área de materiais, patrimônio e logística:

Controlar material de expediente; levantar a necessidade de material; requisitar materiais; solicitar compra de material; conferir material solicitado; providenciar devolução de material fora de especificação; distribuir material de expediente; controlar expedição de malotes e recebimentos; controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância); pesquisar preços.

- Executar rotinas de apoio na área orçamentária e financeira:

Preparar minutas de contratos e convênios; digitar notas de lançamentos contábeis; efetuar cálculos; emitir cartas convite e editais nos processos de compras e serviços.

- Participar da elaboração de projetos referentes a melhoria dos serviços da instituição.

- Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; atualizar dados para a elaboração de planos e projetos.

- Secretariar reuniões e outros eventos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
CONSELHO DEPARTAMENTAL

Redigir atas, memorandos, portarias, ofícios e outros documentos utilizando redação oficial.

- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO DE TÉCNICO DE
LABORATÓRIO**

- Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos.
- Proceder à montagem de experimentos reunindo equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa.
- Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa. Proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita.
- Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios. Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios.
- Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados.
- Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo.
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Observação - As atividades serão realizadas nas áreas de: Química, Física, Biologia, Industrial, Análises Clínicas.